

B/45.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 14/2023

PROPOSTA

Nº 182 /2023/DURB/DIGU

Realizada em 07/06/2023

DELIBERAÇÃO Nº 76/2023

**Assunto:** Processo N.º 34/19

**Titular do Processo:** OCG SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LDA.

**Requerimento N.º:** 3508/23

**Requerente:** OCG SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LDA.

**Local:** SALGADINHO OU BEATO, VALE DO COBRO

**Freguesia:** SÃO SEBASTIÃO

**O Técnico:** CARLA MARIA MENDES ROVISCO

**Data:** 2023/05/11

**Proposta de: Pedido de Informação Prévia para construção de 13 edifícios de equipamentos**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 14º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção em vigor, foi requerido um Pedido de Informação Prévia genérico, para proposta de implantação de 13 edifícios a dedicar a equipamentos de natureza variada.


Respeita a pretensão aos prédios rústicos 155C e 124C e ao prédio urbano 125C.

De acordo com a proposta apresentada, é pretendida informação prévia sobre a viabilidade para:

- a) Construção de 13 edifícios destinados ao uso dominante de equipamentos (10 isolados e 3 agrupados), com 1, 2 e 3 pisos;
- b) Áreas verdes de enquadramento e lazer;
- c) Estrutura viária interna e de ligação à rede circundante;
- d) Estacionamento à superfície.

Face ao Plano Director Municipal de Setúbal em vigor (PDM), o prédio em causa localiza-se nas classes de Espaço de equipamentos e serviços públicos (proposto) e Espaço verde de protecção e enquadramento, aos quais são aplicáveis o disposto nos art.º 32º e 33º e 22º a 24º, respectivamente.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto na planta de ordenamento do PDM em vigor e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à informação prévia favorável.

 Página 1 de 2

Pela realização da operação urbanística subsequente é devido o pagamento de Taxa de Realização, manutenção e reforço de Infra-estruturas Urbanísticas (TRIU), estimado, conforme previsto no art.º 50º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal (RTORMS) em vigor, no montante de 2 959 997,88 € (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos), correspondentes à área de 46 828,00m<sup>2</sup> a afectar ao uso de equipamentos.

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção em vigor e do n.º 4 do art.º 5º do RJUE, na redacção em vigor, a aprovação da informação prévia favorável quanto à área de implantação (vinculada aos pareceres das entidades externas a consultar), volumetria, uso predominante de equipamentos colectivos e serviços da administração pública, condicionada à apresentação, em sede de licenciamento, de certidão de teor da descrição predial, actualizada quanto à anexação dos prédios, área e inscrição na matriz.

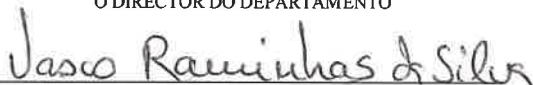
Deverá ainda a Câmara Municipal deliberar que a operação urbanística projectada fica sujeita ao procedimento de licença administrativa, cujo deferimento fica condicionado aos pareceres favoráveis das entidades externas competentes.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redacção em vigor.

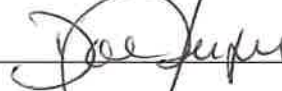
O TÉCNICO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstencões; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

